



STJ suspende prazos e expediente na segunda e terça de carnaval

Reprodução



Reprodução

O Superior Tribunal de Justiça não terá expediente nos dias 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira de Carnaval), declarados feriados na Justiça Federal e nos tribunais superiores pela Lei 5.010/1966.

Os prazos processuais voltam a fluir na quarta-feira (26/2). Devido ao ponto facultativo, o expediente nesse dia inicia-se às 14h. A determinação consta da Portaria STJ/GP 43, de 4 de fevereiro de 2020.

Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

Date Created

06/02/2020